



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 64/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 203/25

Moisés Elídio H. Dapper

Moisés Elídio H. Dapper

Dir. Geral

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei e mapa de localização da via em anexo, que tem por objetivo homenagear o senhor **Vilson Mauricio Schultz**, cidadão que, em vida, contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade de Ernestina.

Nascido aos 28 de agosto de 1957, Vilson Mauricio Schultz era filho de Arthur Reinoldo Schultz e de Edelgardt Schultz. Em fevereiro de 1979 casou-se com Eleoni Ivoni Schubert, e dessa união nasceram as filhas Vania e Marlucci.

Era agricultor, gostava de trabalhar na lavoura junto com seus pais, com apenas 7 anos já sabia dirigir trator e com 11 anos já colhia com uma colheitadeira, inclusive para terceiros.

Dedicou sua vida ao trabalho e à família. Sempre acreditou que com trabalho era possível conseguir tudo de forma justa e honesta, princípios que faziam parte de toda sua vida. Faleceu no dia 01 de maio de 2019, em Ernestina, deixando saudades entre familiares e amigos.

A denominação da referida via pública com seu nome é uma forma de eternizar sua memória e prestar justa homenagem à sua trajetória e serviços prestados à população.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta justa homenagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 08 de agosto de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ⁵⁶..... /2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“DÁ NOME AS RUA DO MUNICÍPIO DE ERNESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. Fica denominada a **Rua Vilson Mauricio Schultz**, de 768,80 m², que inicia na Rua Elemar Eggers: “**Rua Projetada do Loteamento Educarte**”, situada no município de Ernestina.

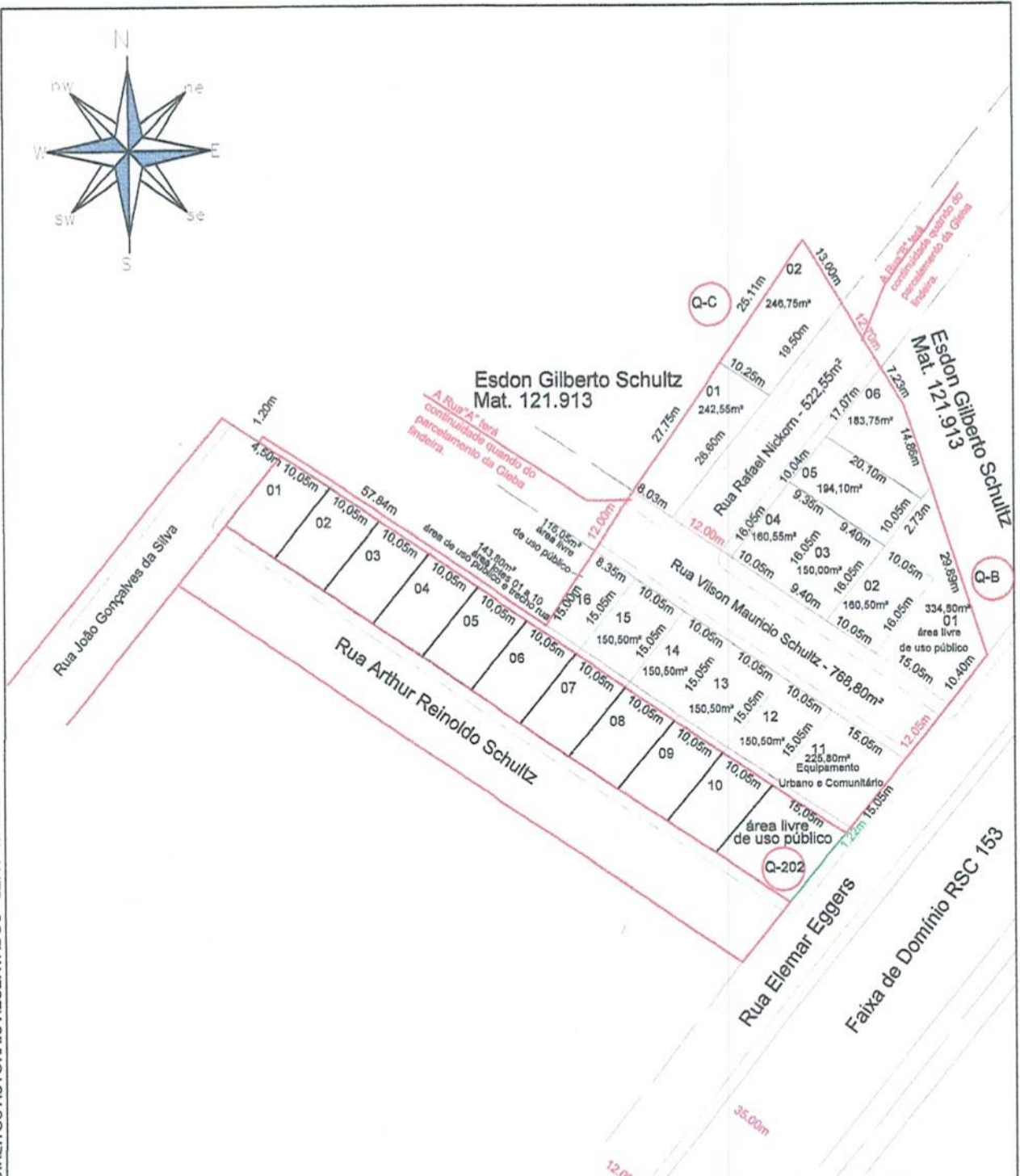
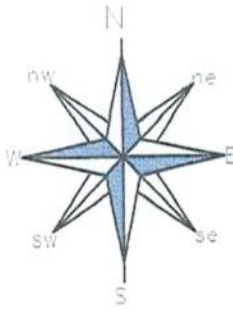
Art. 2º. A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a nova denominação da via.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, em 08 de agosto de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



Medições de áreas rurais e urbanas, georreferenciamento, loteamentos, reserva legal e licenciamento, cadastro rural e urbano, locações de projetos e obras e regularização fundiária. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS - LEI Nº 9.610/98

essa planta poderá sofrer ajustes, porém respeitou os percentuais de doação em área de equipamentos urbanos e área livre de uso público e vias de circulação.

MEDTERRA

Topografia

Rua Guilherme E. Fett, nº 3095-Ernestina

Fone: (54)99679-0342 Altair C. Muller

Fone: (54)99202-5631 Andreia K. Muller

responsável técnico

proprietário

Altair Carlos Muller
CFTA: 01338227025

Município de Ernestina

projeto
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

escala
1:1000

prancha
projeção de lotes

desenho
Altair Carlos Muller

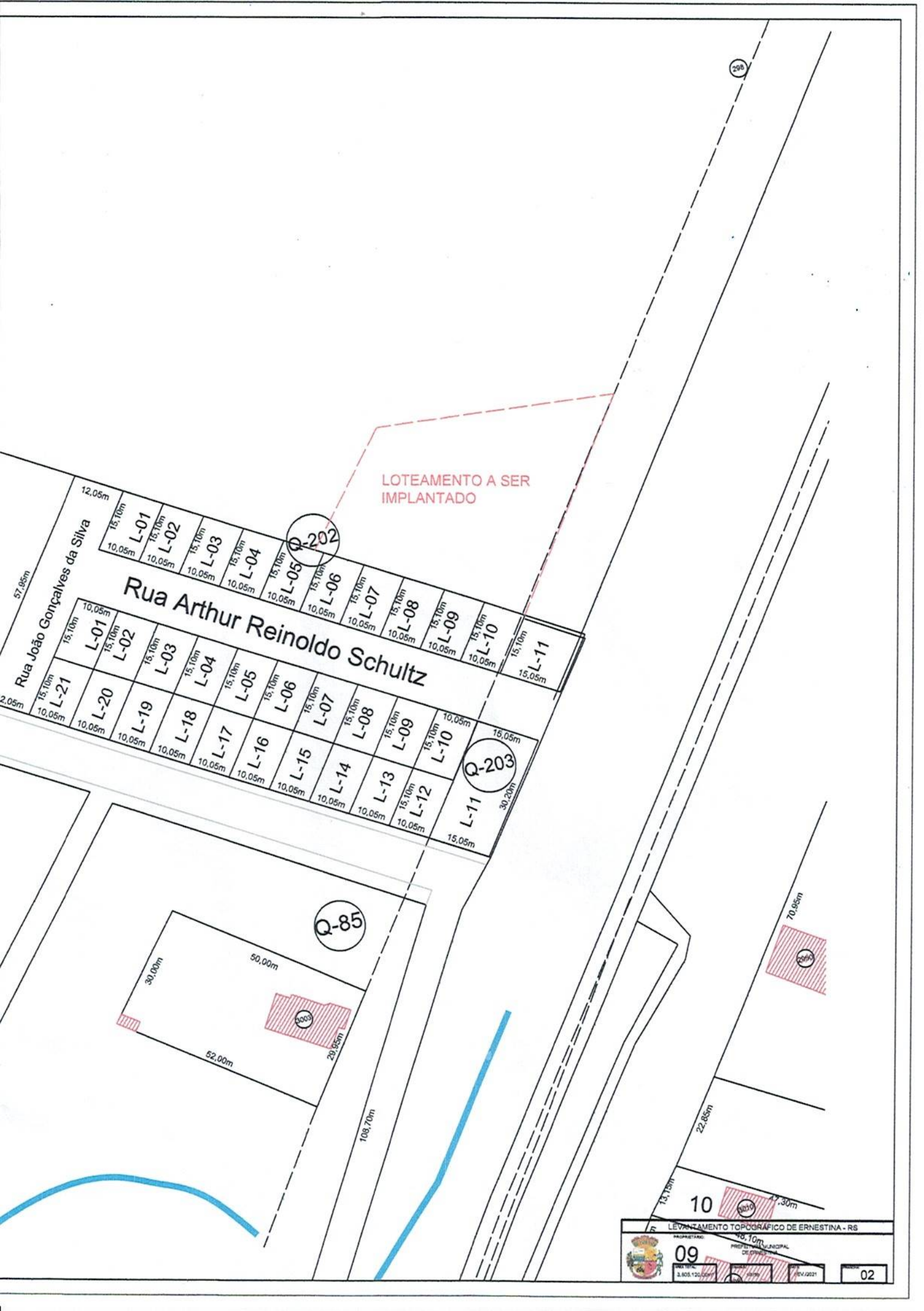
data
Fevereiro/2025

área
4.052,00m²

local
Rua Elemar Eggers
Ernestina-RS

02

Arquivo: Marcação Loteamento Ernestina



LOTEAMENTO A SER IMPLANTADO

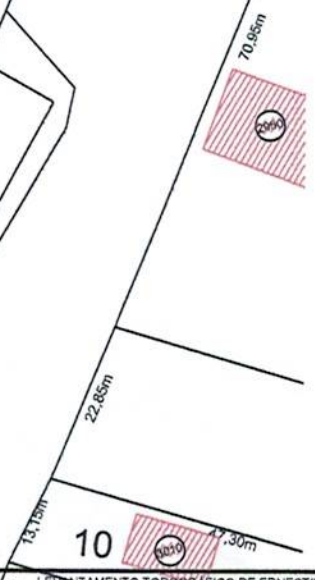
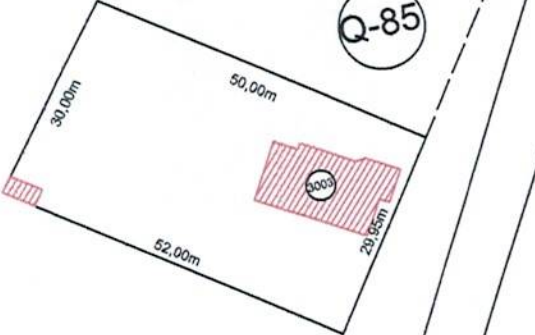
Rua João Gonçalves da Silva

Rua Arthur Reinoldo Schultz

12,05m	15,10m	L-01	15,10m	10,05m	15,10m	L-02	15,10m	10,05m	15,10m	L-03	15,10m	10,05m	15,10m	L-04	15,10m	10,05m	15,10m	L-05	15,10m	10,05m	15,10m	L-06	15,10m	10,05m	15,10m	L-07	15,10m	10,05m	15,10m	L-08	15,10m	10,05m	15,10m	L-09	15,10m	10,05m	15,10m	L-10	15,10m	10,05m	15,10m	L-11	15,05m
10,05m	10,05m	L-21	15,10m	10,05m	10,05m	L-20	15,10m	10,05m	10,05m	L-19	15,10m	10,05m	10,05m	L-18	15,10m	10,05m	10,05m	L-17	15,10m	10,05m	10,05m	L-16	15,10m	10,05m	10,05m	L-15	15,10m	10,05m	10,05m	L-14	15,10m	10,05m	10,05m	L-13	15,10m	10,05m	10,05m	L-12	15,10m	10,05m	10,05m	L-11	15,05m

Q-85

Q-203



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ERNESTINA - RS

PROPRIETÁRIO: 09

PREF. MUNICIPAL DE ERNESTINA

02